

## **EDITAL Nº 9/2024**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ACESSO A VAGAS EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ANAC 2025.1**

#### **MODALIDADE PRESENCIAL**

O Departamento Regional do Acre - SENAI/DR/AC, em parceria com a ANAC – Agência de Negócios do Acre, torna público o Edital para seleção em Cursos Formação Inicial Continuada na modalidade presencial.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa disciplinar as regras para seleção de trabalhadores de empresas ativas de Rio Branco-AC.

#### **2 – DOS CURSOS**

2.1 Os cursos serão ofertados de acordo com o **QUADRO I** abaixo e a quantidade de turmas de cada curso encontra-se detalhada no **ANEXO I – INFORMAÇÕES DOS CURSOS**.

<b>QUADRO I</b>					
<b>Unidade Operacional</b>	<b>Pré-Requisito Curso</b>	<b>Horário</b>	<b>Curso</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Instituto SENAI de Tecnologia Rua das Acácias S/N Distrito Industrial	<ul style="list-style-type: none"><li>· Possuir vínculo empregatício com empresas em situação cadastral ativa;</li><li>· Ensino Fundamental Completo;</li><li>· Idade Mínima 18 anos;</li><li>· Possuir acesso a computador/Internet com banda larga.</li></ul>	18 às 22h (Seg. – Sexta)	Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica	350h	20

#### **3 – DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO CURSO**

O ingresso, visando o preenchimento de vagas para compor as turmas dar-se-á da seguinte forma:

3.1 A inscrição dos candidatos será condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Possuir idade mínima exigida pelo curso no ato da inscrição;
- 3.1.2 Possuir escolaridade mínima exigida pelo curso;
- 3.1.3 Possuir vínculo empregatício com empresas em Situação Cadastral de Pessoa Jurídica Ativa;

#### **4 – DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **02 a 13 de dezembro de 2024** exclusivamente pelo site [www.senaiac.org.br](http://www.senaiac.org.br), anexando os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante Endereço e Comprovante de Escolaridade, Comprovante de Vínculo Empregatício e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa em formato PDF, JPEG ou PNG;

## **5 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1 As listas com os nomes dos candidatos por ordem de classificação serão divulgadas no site [www.senaiac.org.br](http://www.senaiac.org.br). Na mesma oportunidade serão divulgadas as listas dos candidatos convocados a realizarem a matrícula, observados o número de vagas.

5.2 Os demais candidatos classificados comporão cadastro de reserva e serão chamados de acordo com as vagas existentes;

5.3 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à divulgação do resultado.

## **6 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

6.1 Os candidatos classificados deverão confirmar a matrícula na Unidade Operacional (Instituto SENAI de Tecnologia Madeira e Móveis Carlos Takashi Sasai, Rua das Acácias S/N – Distrito Industrial) no período de **02/01/2025 a 07/01/2025**, das 07:30 às 11:00 e 13:30 às 17:00 horas;

6.2 O candidato que não comparecer no prazo estipulado para a matrícula, será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula;

6.3 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos;

## **7 – DAS VAGAS REMANESCENTES**

7.1 Para o preenchimento de vagas remanescentes, decorrentes da desistência de candidatos, serão divulgadas listas subsequentes de candidatos no site [www.senaiac.org.br](http://www.senaiac.org.br), respeitada a ordem de classificação;

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site [www.senaiac.org.br](http://www.senaiac.org.br), devendo monitorar o período da matrícula no que se refere à 2ª lista e possíveis listas subsequentes de vagas para o curso escolhido.

## **8 – DO PAGAMENTO DO CURSO**

8.1 Os cursos serão **GRATUITOS** aos candidatos matriculados, com a assinatura de Termo de Compromisso para participação nos cursos do SENAI.

## **9 – DO INÍCIO DAS AULAS**

9.1 O início das aulas será confirmado no ato da matrícula, conforme programação das turmas.

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1 Contra o resultado da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao SENAI/DR/AC, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

10.2 O recurso será recebido apenas em seu efeito devolutivo, sendo que qualquer alteração no resultado da seleção será comunicada diretamente ao interessado, em momento posterior.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 A Unidade Operacional irá cadastrar candidatos (remanescentes), para serem chamados no caso de eventual desistência de alunos matriculados;
- 13.2 O SENAI/DR/AC se reserva o direito de suspender a oferta de qualquer curso caso o número de candidatos matriculados seja inferior a 80% (oitenta por cento) do total de vagas disponibilizadas na turma;
- 11.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela comissão responsável pelo processo, por meio do site [www.senaiaac.org.br](http://www.senaiaac.org.br);
- 11.4 O SENAI deixa claro que terão direito ao benefício de gratuidade de passe estudantil os alunos que atenderem o disposto na Lei Municipal nº 1.726/2008 - Art. 6º e seus parágrafos;
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo SENAI/DR/AC;
- 11.6.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco – AC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Regulamento.

Rio Branco/AC, 28 de novembro de 2024

**Comissão Organizadora**

## ANEXO I – INFORMAÇÕES DOS CURSOS

Curso	Carga Horária	Quantidade De Vagas	Objetivo	Quantidade de Turmas
Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica	350 h	20	Construir e manter redes de distribuição de energia elétrica de média e baixa tensão, estrutura de iluminação pública, executando serviços de poda, suspensão e religação de consumidores, planejamento e controle da arborização, e trabalhar sob supervisão de profissional habilitado, seguindo normas específicas, técnicas, de segurança, qualidade e meio ambiente.	1